

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

- Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VLUNIT.MAXIMO	VL.TOT. MAXIMO
1	BANANA DA PRATA (KG) <b>BANANA</b> , da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	152 (KG)	4,95	752,40
2	MAÇÃ VERMELHA (KG) <b>MAÇÃ VERMELHA</b> , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	152(KG)	6,20	942,40
3	GOIABA VERMELHA (KG) <b>GOIABA VERMELHA</b> , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	152(KG)	3,75	570,00
4	LARANJA PERA (KG) <b>LARANJA</b> , tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	152(KG)	4,10	623,20
5	TANGERINA(KG) <b>TANGERINA</b> , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução	Kg	152(KG)	3,83	581,40

	12/78 da CNNPA.				
6	<p>BISCOITO TIPO SEQUILHO DE GOMA (KG)</p> <p><b>BISCOITO TIPO SEQUILHO DE GOMA POTE 50g.</b> As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	76(KG)	15,33	1.165,33
7	<p>BISCOITO TIPO SEQUILHO DE QUEIJO (KG)</p> <p><b>BISCOITO TIPO SEQUILHO DE QUEIJO POTE 50g.</b> As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	76(KG)	16,33	1.241,33
8	<p>BISCOITO TIPO POLVILHO (KG)</p> <p><b>BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual, pacote com 50 g.</b> As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	76(KG)	20,82	1.582,07
9	<p>BEIJU DE TAPIOCA TIPO CANOA, SABOR GOIABA (KG)</p> <p><b>BEIJU DE TAPIOCA TIPO CANOA, SABOR GOIABA. Embalagem individual, pacote com 50 g,</b> contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, açúcar e polpa de goiaba. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	76(KG)	15,50	1178,00
10	<p>BEIJU DE TAPIOCA COM COCO (KG)</p> <p><b>BEIJU DE TAPIOCA COM COCO. Embalagem individual, pacote de 50g,</b> contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, açúcar e coco. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	76(KG)	17,17	1.304,67
11	<p>IOGURTE sabor MORANGO (UND)</p> <p><b>IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de aproximadamente 200 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.</p>	UND	2.500 (und)	2,40	6.000,00

	Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.				
12	<p>IOGURTE sabor AMEIXA (UND)</p> <p><b>IOGURTE SABOR AMEIXA. Embalagem de aproximadamente 200 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.</p>	UND	1.000 (und)	2,40	2.400,00
13	<p>PÃO DE QUEIJO (KG)</p> <p><b>PÃO DE QUEIJO</b> assado, pronto para o consumo em <b>embalagem individual, pacote de 80g</b> , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	kg	167,00 (KG)	5,05	844,36
14	<p>BOLO DE AIPIM (KG)</p> <p><b>BOLO DE AIPIM</b>, pronto para o consumo em <b>embalagem individual, pacote de 110g</b> , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	100,00 (KG)	15,67	1.566,67
15	<p>BOLO DE MILHO (KG)</p> <p><b>BOLO DE MILHO</b>, pronto para o consumo em <b>embalagem individual, pacote de 110g</b> ,sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	167,00 (KG)	14,00	2.340,80
16	<p>CAFÉ COM LEITE (ML)</p> <p><b>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml.</b></p> <p>Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	Litros	500 Litros	8,70	8.700,00
17	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (UND)	UND	4.000 (und)	1,30	5.200,00

	<p><b>CHOCOLATADO LÍQUIDO</b>, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml.</p> <p>Achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.</p>				
18	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. (UND)</p> <p><b>BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER.</b> Embalagens individuais de 8,5 a 9 gramas. Biscoito água e sal, tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro.</p>	UND	2.500 (und)	3,80	9.500,00
19	<p>SALGADO DE FORNO DE FRANGO (KG)</p> <p><b>SALGADO DE FORNO DE FRANGO</b>, pastel de forno ou esfirra, pronto para o consumo em <b>embalagem individual, pacote de 110g</b>, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	100,00 (KG)	44,00	4.400,00

## **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que atender a todas as exigências de habilitação;
- Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

## **DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- Nos meses de férias dos alunos do IF Baiano - Campus Serrinha, principais usuários dos refeitórios do Campus.
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
  - O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano - Campus Governador Serrinha, na Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Aparecida – Serrinha-Bahia – CEP 48.700-000.

- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a quinta-feira no horário das 08:30
- Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
  - isentos de substâncias terrosas;
  - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - sem umidade externa anormal;
  - isentos de odor e sabor estranhos;
  - isentos de enfermidades.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

#### • **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### • **Incumbe ao Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

##### • **Incumbe ao Contratado:**

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Serrinha dentro

do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

#### • **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- Multa:
  - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
  - de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
  - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
  - compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
  - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, pelo prazo de até dois anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.



- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.
- **DA FISCALIZAÇÃO**
- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Serrinha/BA, 25 de julho de 2018.

**Laércio dos Santos Cristo**  
Presidente da Comissão - CECAF  
Portaria nº 53/2017

De acordo (Requisitante):

**Mariana Eloy dos Reis**  
Nutricionista  
Membro da Comissão – CECAF  
Portaria nº 53/2017

Autorizo o presente Termo de Referência

**Leandro dos Santos Damasceno**  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria n º 1.471 de 04/06/2018  
D.O.U de 05/06/2018

De acordo.

**Kerdoval da Silva Souza**  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 1.617/2018  
D.O.U de 14/06/2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

